

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO Nº 087, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS, conforme abaixo especificados:

#### **Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS:**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome: Dlacimá Alves Meira Luz

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

Coordenador do Programa Bolsa Família

Nome: Edino José da Silva

Cargo: Gestor Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

Nome: Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Norislei Avelino do Nascimento

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**Art. 2º** - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - A Coordenação Técnica do Programa **Primeira Infância no SUAS** deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 13 de dezembro de 2018.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*

